

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Contrato Nº 32/2022

CONTRATO TRE-PI Nº 32/2022**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO-PI, PARA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O SENHORA EMILIANA DE SOUSA BARBOSA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan Lopes**, na sequência designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sra. **EMILIANA DE SOUSA BARBOSA**, em sequência designado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, nos termos do **Processo 0006412-77.2022.6.18.8048** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na **Praça Santa Teresinha, nº 76, Centro, no município de Elesbão Veloso-PI, para fins de sediar o Cartório da 48ª Zona Eleitoral - Elesbão Veloso-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**O LOCATÁRIO SE OBRIGA A:**

- a. Proporcionar ao Locador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- b. Comunicar ao Locador as alterações previamente aprovadas que entender necessárias à realização do objeto do presente instrumento;

- c. Manter o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, bem como realizar, às suas custas, os serviços para recuperação, conservação e funcionamento de portas, janelas, fechaduras, trincos, torneiras, puxadores, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, limpeza e desentupimento de canos de água e esgoto;
- d. Comunicar previamente ao LOCADOR a realização de qualquer benfeitoria no imóvel objeto do presente contrato, nos termos do art. 35 da Lei 8.245/1991;
- e. Permitir ao LOCADOR, a qualquer tempo, examinar e vistoriar o imóvel locado, sempre que entender necessário, em horário de expediente do LOCATÁRIO, pessoalmente ou por pessoa de sua confiança, desde que seja previamente avisado;
- f. Pagar as despesas com o consumo de água, energia elétrica, IPTU, bem como as multas pecuniárias provenientes do não pagamento ou do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade surgidas no decorrer da locação;
- g. Fazer o pagamento pela execução dos serviços na forma e nos prazos previstos no contrato a ser firmado;
- h. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem excluir a responsabilidade decorrente da fiscalização a ser exercida pelo LOCADOR;
- i. Efetuar o pagamento do valor referente ao aluguel na forma prevista neste contrato;
- j. Restituir o imóvel locado, nas condições previstas no Termo de Vistoria do Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR se obriga a:

- a. Disponibilizar o imóvel ao LOCATÁRIO, com a efetiva entrega das chaves, formalizada através de **Termo de Recebimento do Imóvel**;
- b. Comunicar previamente ao LOCATÁRIO qualquer alteração quanto ao domínio do imóvel, respeitando, sempre, as cláusulas do contrato;
- c. Apresentar ao LOCATÁRIO, quando solicitado, o recibo de quitação do mês imediatamente anterior;
- d. Ressarcir ao LOCATÁRIO quanto às despesas das reformas úteis ou necessárias, se houver, nos termos do art. 35 da lei 8.245/1991;
- e. Dar direito de preferência ao LOCATÁRIO, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal exigida para a contratação;
- g. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- h. Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando da sua entrega, com referência aos eventuais defeitos existentes, formalizada no Termo de Vistoria do Imóvel;
- i. Entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que

possam afetar a posse e domínio do proprietário;

- j. Entregar, ao LOCATÁRIO, o imóvel ora locado, em condições de servir ao uso a que se destina, fazendo às suas expensas os reparos necessários, conforme declaração de doc. 1521171;
- k. Responsabilizar-se por quaisquer ônus que porventura existirem, antes da assinatura do contrato, inclusive, em relação a eventual garantia real de que o imóvel seja objeto;
- l. Não onerar, durante a vigência do Contrato, por garantia ou qualquer outra forma, o imóvel objeto da locação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a **importância mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** pela locação do imóvel, conforme proposta de doc. 1590515, representando, ao longo da vigência contratual, o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente, mediante apresentação do RECIBO, fatura ou outro documento hábil com o valor mensal da locação, em até 5 (dez) dias úteis da protocolização do documento neste Regional, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato (art. 5º, §3º, da Lei 8666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O LOCATÁRIO se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da fatura ou documento hábil por parte do Fiscal do Contrato, este verificar que há erro ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo a hipótese prevista no Parágrafo anterior, o documento será devolvido para as medidas saneadoras, cujo prazo para pagamento somente será iniciado após a regularização da situação e a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o TRE-PI.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica o LOCADOR ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificado a sua situação quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo LOCATÁRIO, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6/100)$$
$$I = 0,00016438$$
$$I = (TX) \quad -----$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso, no decorrer da vigência do contrato, o valor mensal pago ao LOCADOR, a título de aluguel, venha a se enquadrar nas alíquotas previstas na Instrução Normativa nº 704, de 02.01.2007, da Secretaria da Receita Federal, ou em norma que venha a sucedê-la, haverá a retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Física, de acordo com os valores e alíquotas em que vier a ser enquadrado o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses pelo menor índice positivo, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da formulação da proposta pela parte contratada (doc. 1590515), para o primeiro reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes subsequentes serão admitidos após 1º ano da assinatura do último termo aditivo, a partir do requerimento do locador. O período do cálculo desse reajuste será de um ano a contar da data do último termo aditivo. O LOCADOR deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias após os períodos citados acima, sob pena de os efeitos financeiros somente incidirem a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão efetuadas pelo (a) **Chefe do Cartório da 48ª Zona Eleitoral** e, na sua ausência, por seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se ao LOCADOR ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE-PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;

d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h” do inciso I do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento. Após a certificação, o processo deverá ser encaminhado para a Unidade financeira para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O (a) Chefe do Cartório Eleitoral, antes do recebimento do imóvel, deverá emitir relatório minucioso do estado em que se encontra o imóvel, conforme modelo do Termo de Vistoria do Imóvel (Anexo III do Projeto Básico), devidamente assinado pelas partes, e efetuar registro fotográfico de, no mínimo, frente, laterais, fundo, salas, quartos, cantina, depósito, piso, banheiros, corredores, portas, janelas e telhado/forro, e encaminhá-los ao setor competente juntamente com o Termo de Recebimento do Imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento das chaves, que deverá ocorrer somente com aval do setor de engenharia, atestando a realização dos serviços prometidos pelo locador, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses configuradas no art. 9º da Lei nº 8.245/91 e nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, de acordo com o interesse da Administração, assegurada a comunicação prévia ao LOCADOR, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem que tal medida acarrete custos adicionais para o TRE-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar, mediante publicação no Diário Oficial da União, com exceção da Advertência e da Multa, as seguintes penalidades:

11.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2. Multa:

11.2.1 Moratória de 1% (um por cento) sobre valor mensal do contrato, no caso de infração continuada (que se repete a cada dia), por cada dia de descumprimento de obrigação assumida no contrato, até o limite de 20% (vinte por cento)

11.2.2 Multa Compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o LOCADOR não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, a importância correspondente será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Se o LOCADOR não possuir mais créditos junto ao TRE-PI, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta Cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o LOCADOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) O CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do CONTRATADO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des.Erivan Lopes
Presidente do TRE-PI

EMILIANA DE SOUSA BARBOSA

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **EMILIANA DE SOUSA BARBOSA, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1609518** e o código CRC **77C15BA3**.

PROPOSTA DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Emiliana de Sousa Barbosa, pessoa física, CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]
[REDACTED], bairro centro, Elesbão Veloso/PI, vem por meio desta submeter à apreciação de Vossa
Excelência nossa Proposta de Preço, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou
omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

O preço de locação do imóvel localizado na Praça Santa Teresinha n.º 76 – Centro de
Elesbão Veloso/PI é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua apresentação.

Elesbão Veloso/PI, 20 de julho de 2022.

Emiliana de Sousa Barbosa

Emiliana de Sousa Barbosa

Proprietária

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2022NE0628 emitida em 15/08/2022. SEI nº 0019704-09.2022.6.17.8000. CONTRATADA: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.400,00. OBJETO: OST Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 83/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 47/2022. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.22.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2022NE0629, emitida em 16/08/2022. SEI nº 0019705-91.2022.6.17.8000. CONTRATADA: C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.600,00. OBJETO: Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 84/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 47/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.437.810/0001-00 - TRANSIT ELETTRIC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 14,15,16,20,30,31,35,44,45,47,51,52,56,58 e 63.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 296.500,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 03.515.317/0001-59 - CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - item 6.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 63.765,80. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 08.026.009/0001-83 - LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 1,2,3,4,69,73 e 74.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 84.580,48. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 86.960.721/0001-69 - J L M DE ALMEIDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 5,7,8,9,10,11,12,13,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,46,48,49,50,53,54,55,57,59,60,61,62,64,65,66,67,68,70,71 e 72.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 1.065.854,60. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0006412-77.2022.6.18.8048.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 305.556.473-15 - EMILIANA DE SOUSA BARBOSA. Objeto: Locação do imóvel localizado na praça santa teresinha, nº 76, centro, no município de elesbão veloso-pi, para fins de sediar o cartório da 48ª zona eleitoral - elesbão veloso-pi.. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. Vigência: 60 meses a contar do recebimento das chaves. Valor Total: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 7/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002525-35.2022.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Operacionalização, de forma gratuita, do pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores convocados para as eleições gerais 2022, quando da realização tanto do 1º turno quanto do 2º turno (se houver). Fundamento Legal: 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 28/2017.

Nº Processo: 0006387-14.2022.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 420.982.033-49 - LUCIA DE FATIMA ROCHA SILVA. Objeto: Prorrogação do contrato tre-pi nº 28/2017, pelo período de 60 (sessenta meses), findando em 22/08/2027 e alteração da redação da cláusula quinta - reajuste do preço, para inclusão do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca como fator de correção.. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.728,20. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 36/2021.

Nº Processo: 0010763-43.2022.6.18.8000

Pregão. Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 11.895.759/0001-04 - AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, até 03 de novembro de 2023. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.141.963,52. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 0008373-03.2022.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 054.273.123-15 - JOAO MARIA MOUSINHO. Objeto: Prorrogação do contrato tre-pi nº 38/2017, pelo período de 60 (sessenta meses), até 06/09/2027. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.459,20. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022 - BENEFICIÁRIA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS /Marca CICLO FARMA	FRASCO DE 500 ML	34.250	R\$ 6,16

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022 - BENEFICIÁRIA: HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.193.120/0001-08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS /Marca CICLO FARMA	FRASCO DE 500 ML	10750	R\$ 7,40

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022 - BENEFICIÁRIA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941.0001-36:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
20	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM, ANTISSÉPTICO, LÍQUIDO/Marca MEGA	FRASCO DE 1L	18.810	R\$ 6,45

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022 - BENEFICIÁRIA: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.012.469/0002-08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO EM CÓPIA DE SEGURANÇA ROBOTIZADA EM FITA MAGNÉTICA PADRÃO LTO ULTRIUM 8	1 unid	Marca: IBM Modelo: TS4300 Tape Library	R\$ 131.500,00

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022 - BENEFICIÁRIA: SOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 31.979.529/0001-22:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
2	CARTUCHO DE FITA PADRÃO LTO (ULTRIUM) 8 ACOMPANHANDO ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO	26 unid	PART NUMBER: 16551221 Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM	R\$ 414,65

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022 - BENEFICIÁRIA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.027/0001-66:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
3	CARTUCHO DE FITA PADRÃO LTO (ULTRIUM) 8 ACOMPANHANDO ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	74 unid	Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM Modelo/Versão: LTO-8	R\$ 413,24

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 30/2022.

Nº Processo: 0002709-88.2022.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 00.437.810/0001-00 - TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Retificar o elemento de despesa constante da dotação orçamentária para nº 3.3.90.33 - locação de meios de transporte. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 36/2021.

Nº Processo: 0010584-12.2022.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 11.895.759/0001-04 - AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.. Objeto: Repactuação do preço pactuado no contrato tre nº 36/2021, motivada pela homologação da convenção coletiva de trabalho nº 11/2022, registrada no mte, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022..Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.141.963,52. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 0015723-81.2018.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 917.426.253-04 - MONICA FONTINELE DE FARIAS. Objeto: Conceder a reajuste do contrato tre nº 03/2017, seguindo o índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca-ibge, passando o valor mensal do aluguel para R\$ 1.214,17 (mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.809,73. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO TRE/RN Nº 29/2022 - UASG 070008

Processo Administrativo Eletrônico nº 4955/2022. Pregão Eletrônico nº 50/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 05.792.645/0001-28). Contratado: SAMTAL LTDA (CNPJ 04.827.603/0001-12). Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a sua execução nas instalações da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio Grande do Norte - TRE/RN, englobando: a) desinsetização, mediante a utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadinhos adesivas e outros produtos com baixa toxicidade à pessoa; b) desratização, em dependências edificadas, mediante a utilização de produtos rodenticidas de rápido efeito e com sistema de portas/iscas; c) descupinização geral com erradicação de cupins nas áreas construídas e extermínio de focos diversos em toda a área de madeiramentos, arvoredos e mobiliários.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002, Artigo: 1. Vigência: 09/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 37.553,46. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/08/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 6530/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de placa para ecoponto, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00080-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIASGnet - 18/08/2022) 70008-00001-2022NE111111



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.0.000029987-2. CONTRATO Nº 90/2022. OBJETO: Aquisição de material de TI. CONTRATADA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. CNPJ: 23.929.719/0001-07. FUND. LEGAL: Lei 8.666/1993. VALOR: R\$59.114,46, conforme Nota de Empenho n. 900, de 12/08/2022. ELEMENTO: 3390.30.17. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VIGÊNCIA: De 18/08/2022 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia previsto na cláusula quinta.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2020.0.000040374-0.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 51/2022, destinado à aquisição de solução de controle de acesso com reconhecimento biométrico e proximidade englobando equipamentos, software de gerenciamento, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico, pelo período de 24 meses, tendo como vencedora a licitante LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com o valor de R\$916.996,42.

Processo nº 2022.0.000024220-0.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 57/2022, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de confecção gráfica e impressão de cartilhas de instrução para mesários nas Eleições de 2022, tendo como vencedora a licitante IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, com o valor de R\$49.000,00.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços 36/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 23/2022/TRE-RO. Adjudicatária: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.209.450/0001-78. Objeto: Item 01 do Edital. Manutenção / Reforma Predial. Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação, SOB DEMANDA, de serviços comuns de engenharia de MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos diversos descritos nas tabelas SINAPI DESONERADA da unidade federativa do Estado de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital de licitação respectivo e em seus anexos. Unidade. Quantidade 01. Valor Global ARP R\$ 5.230.000,00. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 17/08/2022, por AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretora Geral em Substituição do TRE-RO, e por ALEX VENICUS AQUINO DA SILVA, representante da Adjudicatária. Processo SEI 0001464-31.2022.6.22.8000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 37/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2022/TRE-RO. ARP 37/2022. Adjudicatária: EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME. CNPJ: 19.206.602/0001-28. Objeto(s): 1) Item 01 do edital. Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem. Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube. Unid: Por horas. Quant. 3h. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 500,00. Subtotal R\$ 3.000,00; 2) Item 02 do edital. Produção / veiculação - programa teledidativo / documentário/ entrevista / debate. Serviço de produção, edição e finalização de vídeo documentário institucional (VT) de até 3 minutos das captações de imagens, vídeos e sons do recolhimento das urnas eletrônicas sorteadas, diretamente nas escolas, cartórios, ou locais de votação. Unid: Por minutos de vídeo. Quant. 5 min. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 500,00. Subtotal R\$ 5.000,00; 3) Item 03 do edital. Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem. Serviço de filmagem e monitoramento com imagens. Unid: Por horas. Quant. 17h. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 294,00. Subtotal R\$ 9.996,00; 4) Item 04 do edital. Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição. Unid: Gravação e transmissão por urna. Quant. 20. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 2.000,00. Subtotal R\$ 80.000,00; 5) Item 05 do edital. Serviço de locação e instalação de painel de LED para transmissão dos trabalhos da Comissão de Auditoria, e divulgação das filmagens ao vivo (item 4). Unid: painel. Quant. 3. Quant. Turnos: 2. Valor Unit. R\$ 3.666,00. Subtotal R\$ 21.996,00; Valor total da ARP, R\$ 119.992,00. Vigência da ARP: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. ARP assinada em 18.08.2022, por AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretora Geral em Substituição do TRE-RO, e pelo representante da empresa. Processo SEI 0002835-64.2021.6.22.8000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 52/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2022 - Procedimento Administrativo SEI nº 0000403-11.2022.6.23.8000, assinada em 18.08.2022, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor: VOLTAGEM ENERGIA LTDA - PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ: 32.365.768/0001-55, conforme a seguir:

Item	Discriminação de equipamentos - GRUPOS GERADORES	Local de prestação de serviços	Valor (R\$) mensal	Valor (R\$) anual
1	Subestação abrigada de 300 KVA	TRE-RR - Sede. Av. Juscelino Kubitschek, 543 - São Pedro - Boa Vista - RR	950,00	11.400,00
	Grupo gerador equipado com motor marca Cummins - Modelo C200D6 (6CTAA 8.3-G1), Potência 260 KVA (stand-by), 6 cilindros, Cabinado silencioso com painel de instrumentação.			
	Grupo gerador equipado com motor marca TOYAMA TD255GE3, movido à óleo diesel, 4 tempos refrigerado à água, Potência 27,5 KVA, Cabinado silencioso com painel de instrumentação. Montado em reboque.			